DECRETO EXECUTIVO Nº 5.801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
06 – Sec. Mun. de Educação, Cult., Desp. e Turismo
06.04– Unidades Subordinadas
12 - Educação
12.362 – Ensino Médio
12.362.0062 – Transporte escolar
12.362.0062.2.033 – MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MEDIO
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: Sem Detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
SUB TOTAL **R$ 1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: Sem Detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
SUB TOTAL R$ 2.000,00
TOTAL **R$ 3.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – Sec. Mun. de Educação, Cult., Desp. e Turismo
06.04 – Unidades Subordinadas
12 - Educação
12.362 – Ensino Médio
12.362.0062 – Transporte escolar
12.362.0062.2.033 – MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MEDIO
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: Sem Detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
SUB TOTAL **R$ 1.000,00**
06 – Sec. Mun. de Educação, Cult., Desp. e Turismo

06.04 – Unidades Subordinadas
12 - Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061– Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0061.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: Sem Detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
SUB TOTAL **R$ 2.000,00**
TOTAL **R$ 3.000,00**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 19 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026